



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Retificação

Fica retificado por incorreção o Decreto nº 2.863/2.008 publicado no jornal O Liberal, do dia 07/03/2.008, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 2.863/2.008

***"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros do Poder Executivo:

- Nelson Tatsuno (Engenheiro Civil);
- Enizete Zorzan Soares Velilha (Assistente Social);
- Francisco Airton (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de acompanhar a execução das obras na AMPDF – Associação dos Portadores de Deficiência Auditiva e Visual e PATRULHA MIRIM – Corporação dos Patrulheiros Mirins de Mundo Novo, objeto dos convênios n.º 011/2.008 e n.º 012/2.008, respectivamente.

Parágrafo Único – Após a avaliação a presente comissão deverá emitir o competente laudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE MARÇO DE 2.008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

Benjamin Constant. Esquina com a Rua água e padaria de energia. Vendo bordados de rita na Rua Pernambuco. Residência de al

Retificação
Fica retificado por incorreção o Decreto nº 2.863/2.008 publicado no jornal O Liberal, do dia 07/03/2.008, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 2.863/2.008

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros do Poder Executivo:

- Nelson Tatsuno (Engenheiro Civil);
- Enizete Zorzan Soares Vellha (Assistente Social);
- Francisco Airton (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de acompanhar a execução das obras na AMPDF - Associação dos Portadores de Deficiência Auditiva e Visual e PATRULHA MIRIM - Corporação dos Patrulheiros Mirins de Mundo Novo, objeto dos convênios nº 011/2.008 e nº 012/2.008, respectivamente.

Parágrafo Único - Após a avaliação a presente comissão deverá emitir o competente laudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE MARÇO DE 2.008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2.008

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

Mundo Novo - MS, de 11 a 14 de abril de 2008

O LIBERAL

em contrário.

PREFEITO ONOVO-MS,

los Ramos

CIPAL

8

**ODER EXE-
CONCEDER
IRO À EM-
A E DÁ OU-**

**RLOS RA-
o Municipal,
gais:**

mara Muni-
e promulgo

Executivo
ESTINAR
sa Aquiles
I sob o n.º
rição Esta-
de na Ave-
Centro, na
qual será

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, projeto-atividade, dotação orçamentária n.º 09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.

Art. 7º - Para atender o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa do Município do ano de 2.008, na dotação 09.01.2040.22.661.0012.44.60.41.00.00.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2.008, nos termos da Lei 4.320/64, sendo efetivado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 10 DE ABRIL DE 2.008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

mento de Licença

bert Pierand, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Autorização Ambiental nº 002-2007 para atividade de Aquicultura com l, localizada na Fazenda Vale dos Peixes no município de Mundo Novo-MS.

bert Pierand, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Autorização Ambiental nº 002-2007 para atividade de Aquicultura com l, localizada na Fazenda Vale dos Peixes no município de Mundo Novo-MS.

bert Pierand, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Autorização Ambiental nº 002-2007 para atividade de Aquicultura com l, localizada na Fazenda Vale dos Peixes no município de Mundo Novo-MS.

ra Alavor Lopes

AS 07:30 AS 09:00

